

PLANO DE TRABALHO - Decreto nº 45.241 de 19 de março de 2024

PA Nº 48.040/2018
Termo de Colaboração: 057/2018

11º (Décimo Primeiro) Termo Aditivo

Vigência (inicial da parceria): 04/12/2018 até
31/05/2026

Organização da Sociedade Civil				CNPJ nº
Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais				08.888.070/0001-30
Endereço: Rua/Av. nº				Bairro
Rua Promotor Júlio Vasconcelos, 222				Angola
Município:	UF:	Telefone (fixo/celular):	CEP:	email:
Betim	MG	(31) 3787-1547	32.604-190	idesinstituto2007@gmail.com
Conta Corrente nº:	Operação:	Banco:	Agência:	
000577571542-6	003	CEF	0892	
Nome do Representante Legal:			CPF:	CI/Orgão Expedidor:
Maria Aparecida Alves Vaz			075.699.688-08	MG-23.506.717 SSP-MG
Endereço do Representante Legal: Rua/Av. nº			Bairro:	email:
José Venâncio Rodrigues, nº 92			Ingá	idesinstituto2007@gmail.com
Município:	UF:	CEP:	Período do mandato da diretoria:	
Betim	MG	32.604-572	01/03/2024 a 01/07/2026	
Cargo:	Função:		Telefone (fixo e/ou celular):	
Presidente	Representante Legal		(31) 9 9139-7242	
Nome do Procurador:			CPF:	CI/Orgão Expedidor:
			-	-
Endereço do Procurador: Rua/Av. nº			Bairro:	email:
			-	-
Município:	UF:	CEP:	Validade da procuração:	Telefone (fixo e/ou celular):
	-	-	-	-
2 - TÍTULO DA PARCERIA:			Educação Infantil	

Márcia S. Santana Pimenta
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Betim

1/13

Maria Aparecida Alves Vaz
CPF: 075.699.688-08
Representante Legal
IDES - MG

Atualizado em 26 de março de 2024

3 - INÍCIO DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:		A partir de 01 de Junho de 2025 até 31 de Maio de 2026		
A eficácia do presente instrumento, fica condicionada à publicação no Órgão Oficial do Município de Betim				
4 - JUSTIFICATIVA COM DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (Demonstrar o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas)				
É sabido que a Educação Infantil têm como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 à 5 anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013). Esse tratamento integral dos vários aspectos do desenvolvimento infantil evidencia a indissociabilidade do educar e cuidar no atendimento às crianças. Assim, nossas práticas são intencionalmente planejadas, sistematizadas e avaliadas em um Projeto Político Pedagógico. O trabalho pedagógico é desenvolvido tendo como base o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e a Proposta Curricular da Educação Infantil-SEMED. Esta instituição entende a importância de fazer cumprir sua função pedagógica, assumir a responsabilidade de tornar os espaços privilegiados de convivência, de construção de identidades coletivas e ampliação dos saberes e conhecimentos de diferentes naturezas por meio de práticas que promovam a equidade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais e as possibilidades de vivência da infância. O presente projeto será realizado no Instituto Educacional Bem Te Vi, situado a Rua Carlos Gomes Brandão, 69, Imbiruçu, Betim - MG e a execução da parte administrativa/financeira será efetuada na sede localizada à Rua Promotor Júlio Vasconcelos, 222, Angola, Betim - MG.				
5 - OBJETO DA PARCERIA (Descrever o produto a ser entregue pela parceria. O objeto da parceria não é passível de modificação posterior, em qualquer hipótese.)				
Prover o atendimento educacional das crianças com idade entre 4 meses e 5 anos, primeira etapa da educação básica, bem como o fornecimento, pelo Município de Betim, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o preparo da merenda escolar destinada aos alunos matriculados na instituição, conforme demanda aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.				
6 - METAS QUANTITATIVAS (Devem ser mensuráveis. No caso de Termos Aditivos, não é necessária a inclusão de metas que já foram executadas e finalizadas e não acontecerão nos próximos períodos de execução)				
Nº	Descrição Sucinta (Iniciar com verbo no infinitivo)	Quantidade/Mês	Meios para aferição (deverão constar na Prestação de Contas, sendo um para cada meta)	
1	Atendimento das crianças matriculadas na instituição.	160 A 165	Relação de crianças matriculadas	
7 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, COM PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO (Para Aditivos, não é necessária a inclusão de etapas que já foram executadas, finalizadas e não acontecerão nos próximos períodos de execução)				
Nº Etapa	Descrição da Etapa	Início (mês/ano)	Término (mês/Ano)	Forma de Execução das Ações
1	Seleção e contratação de equipe habilitada para atendimento das crianças matriculadas na instituição;	jun/25	mai/26	Análise de currículo e contratação de pessoal;
2	Levantamento e cotação de preço necessário para a execução do projeto;	jun/25	mai/26	Termo de referência, cotação e orçamento dos itens relacionados;
3	Compra do material relacionado de acordo com o menor preço e qualidade dos produtos;	jun/25	mai/26	Aquisição dos itens, conforme cotação do menor preço e qualidade do mesmo;
4	Desenvolvimento das atividades com as crianças matriculadas priorizando o cuidar e o educar;	jun/25	mai/26	Desenvolvimento das atividades;
5	Pagamento em tempo hábil	jun/25	mai/26	Fazer os pagamentos certificando-se do recebimento e atendimento dos produtos e serviços conforme planejado.

Marilene S. Santana Pimenta
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Betim 2/13

Maria Aparecida Alves Vaz
CPF: 075.699.688-08
Representante Legal
IDES - MG

6	Elaboração da prestação de contas durante a execução do projeto. ✓	jun/25	mai/26	Elaborar a prestação de contas mediante os pagamentos realizados. ✓
---	--	--------	--------	---

8 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (Se necessário, acrescentar outras obrigações definidas pela Secretaria/Órgão Gestor)

Repassar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros para execução desta parceria, conforme cronograma de desembolso constante neste Plano de Trabalho;

Supervisionar e fiscalizar a execução desta parceria;

Designar técnicos do quadro da Secretaria/Órgão responsável pela área, para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será responsável pelo monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

Designar servidor público do quadro da Secretaria/Órgão responsável pela área, com poderes de controle e fiscalização, para a função de Gestor da parceria;

Deliberar sobre as prestações de contas dos recursos financeiros repassados através desta parceria, conforme metodologia definida em cláusula específica;

Providenciar a publicação do extrato desta parceria no órgão oficial do Município de Betim;

Garantir o fornecimento dos gêneros alimentícios de acordo com o programa nacional de alimentação escolar;

Promover e participar de campanhas sobre alimentação escolar.

A supervisão de obras será realizada pela Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transporte e Trânsito de Betim - ECOS

9 - OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (Se necessário, acrescentar outras obrigações definidas pela Secretaria/Órgão Gestor)

Aplicar corretamente os recursos financeiros recebidos em conformidade com este Plano de Trabalho, dentro do período de vigência da parceria. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às normas de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

Abrir conta bancária específica para movimentação dos valores recebidos, devendo a mesma ser isenta de tarifa bancária e em instituição financeira pública;

Realizar a movimentação de recursos recebidos mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária e os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Prestar contas, ao MUNICÍPIO, através da Secretaria/Órgão responsável pela área;

A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo, conforme Art. 80 do Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste instrumento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO quanto à inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação aos referidos pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

Permitir o livre acesso aos servidores do MUNICÍPIO, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente, aos processos, aos documentos e as informações relacionadas a este instrumento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto da parceria;

Devolver durante a execução da parceria, dentro do prazo da notificação, os recursos provenientes de despesas glosadas;

Devolver, ao final da parceria, no prazo improrrogável de 30 dias, eventual saldo de recursos financeiros;

Atender as normas e determinações a serem especificadas na Fundamentação Legal desta parceria;

Acompanhar a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme decreto 41598 de 21 de maio de 2019;

Receber os gêneros alimentícios por meio da Secretaria Municipal de Educação, conferindo peso e qualidade dos mesmos no ato da entrega;

Marilene S. Santana Pimenta
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Betim

Maria Aparecida Alves Vaz
CPF: 075.699.688-08
Representante Legal
IDES - MG

Atualizado em 26 de março de 2024

- Responder civil e criminalmente pelo uso indevido dos gêneros alimentícios como desvio, desperdício, má conservação ou outro procedimento que caracterize o não cumprimento do objeto pactuado;
 - Organizar e armazenar os gêneros alimentícios seguindo normas corretas de conservação, destacando data de entrada e validade dos mesmos;
 - Manter o cardápio diário sugerido pela Secretaria Municipal de Educação afixado no refeitório e o semanal na cozinha;
 - Apresentar mensalmente, à Secretaria Municipal de Educação - Diretoria de Alimentação Escolar, prestação de contas relativas aos gêneros alimentícios recebidos por meio de relatórios para que seja liberada a remessa subsequente;
 - Apresentar outros relatórios quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo datas e prazos estabelecidos;
 - Informar à Secretaria Municipal de Educação sobre necessidade de alterar quantitativo dos gêneros alimentícios a fim de evitar formação de estoque que possa conduzir a perda e consequente desperdício dos mesmos;
 - Informar a Secretaria Municipal de Educação suspensão de atividades por motivo imprevisto a fim de evitar desperdício dos itens;
 - Permitir o acesso de funcionários credenciados pela Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução da parceria;
 - Cumprir o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação - CME.
- A contratação dos funcionários pela OSC, será mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, exceto pelos cargos que serão custeados pela Isenção da Cota Patronal.

10 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS Valores Expressos em Reais (R\$)

10.1 - Despesas de Capital (Permanente)	
Tipo da despesa (Descrição conforme Portaria 448 de 13/09/2002)	VALOR
	R\$ -
Total Despesa com Capital	R\$ - 01

10.2 – Despesas com Pessoal Valores Expressos em Reais (R\$)

Cargos	Qtde	Valor Unitário Mensal	Período	Total	
Educador Infantil	11	R\$ 3.894,23	12	R\$ 514.038,36	
Coordenador Administrativo	01	R\$ 4.485,18	12	R\$ 53.822,16	
Coordenador Pedagógico	01	R\$ 4.485,18	12	R\$ 53.822,16	
Apoio Pedagógico	01	R\$ 3.894,23	12	R\$ 46.730,76	
Auxiliar Administrativo	01	R\$ 2.180,29	12	R\$ 26.163,48	
Cozinheira	03	R\$ 1.541,00	12	R\$ 55.476,00	
Faxineira	02	R\$ 1.541,00	12	R\$ 36.984,00	
Faxineira Insalubridade	01	R\$ 2.157,40	12	R\$ 25.888,80	
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	06	R\$ 1.541,00	12	R\$ 110.952,00	
		R\$ -		R\$ -	
Total de Funcionários	27				

Subtotal Despesas com Pessoal				R\$	923.877,72	02
10.2.1 Memória de Cálculo de Encargos Trabalhistas						
Grupo A - Encargos Sociais Sobre os Salários						
01 - INSS - 20%	20%	R\$	923.877,72	R\$	184.775,54	
02 - CALCULO DO RAT/SAT - 2%	2%	R\$	923.877,72	R\$	18.477,55	
03 - INSS OUTRAS ENTIDADES - 5,5%	5,50%	R\$	923.877,72	R\$	50.813,27	
Subtotal INSS patronal - 27,5%				R\$	254.066,37	
Grupo B - Encargos Sociais Sobre os Salários						
01 - FGTS - 8%	8%	R\$	923.877,72	R\$	73.910,22	
02 - FGTS 40% - 3,20%	3,20%	R\$	923.877,72	R\$	29.564,09	
03 - PIS SOBRE A FOLHA - 1%	1%	R\$	923.877,72	R\$	9.238,78	
Subtotal FGTS / PIS - 12,20%				R\$	112.713,08	
Grupo C - Encargos Sociais						
01 - FÉRIAS + 1/3 FÉRIAS - 2,78%	2,78%	R\$	923.877,72	R\$	25.683,80	
02 - 13º SALARIO - 8,33%	8,33%	R\$	923.877,72	R\$	76.959,01	
Subtotal Grupo C - Férias + 1/3 Férias + 13º Salário - 11,11%				R\$	102.642,81	
Grupo D - Encargos Sociais Sobre Férias + 1/3 Férias + 13º Salario						
01 - INSS - 3,89%	3,89%	R\$	923.877,72	R\$	35.938,84	
02 - CALCULO DO RAT/SAT - 0,39%	0,39%	R\$	923.877,72	R\$	3.603,12	
03 - INSS OUTRAS ENTIDADES - 1,07%	1,07%	R\$	923.877,72	R\$	9.885,49	
Subtotal INSS patronal sobre o Grupo C - 5,3%				R\$	49.427,46	
Grupo E - Encargos Sociais Sobre Férias + 1/3 Férias + 13º Salario						
01 - FGTS - 1,56%	1,56%	R\$	923.877,72	R\$	14.412,49	
02 - FGTS 40% - 0,62%	0,62%	R\$	923.877,72	R\$	5.728,04	
03 - PIS SOBRE A FOLHA - 0,19%	0,19%	R\$	923.877,72	R\$	1.755,37	
Subtotal FGTS / PIS sobre o Grupo C - 2,37%				R\$	21.895,90	
Valor da apropriação ref. beneficio da Contribuição Previdenciária Lei 12.101/2009 - INSS Patronal				R\$	303.493,83	03

10.2.2 - Obrigações Trabalhistas/Benefícios

Valores Expressos em Reais (R\$)

Tipo	Quantidade Funcionários	Valor Mensal	Quantidade de meses	Total
Vale Transporte	27	R\$ 238,00	11	R\$ 42.969,67
Vale Alimentação	27	R\$ 300,00	12	R\$ 97.200,00
Abono por Exercício de Função (Cozinheira, Faxineira, Faxineira c/ Insalubridade e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil)	12	R\$ 100,00	12	R\$ 14.400,00
				R\$ -

				R\$	-	
				R\$	-	
				R\$	-	
Subtotal das Obrigações Trabalhistas/Benefícios				R\$	154.569,67	
Total das Provisões de Encargos Sociais + Obrigações Trabalhistas/Benefícios - Valor da Apropriação ref. Benefício INSS Patronal - 27,5%				R\$	391.821,47	R\$ 391.821,47 04
Total das Despesas com Pessoal 2 + 3 + 4				R\$	1.619.193,02	05
10.3. - Despesas com Consumo (Custeio)						
Valores Expressos em Reais (R\$)						
Tipo da Despesa (Descrição conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)					Total	
Gás engarrafado						
Gás engarrafado (Recarga e Manutenção de Extintores)						
Gêneros de Alimentação (para crianças com restrições alimentares atestado por laudo médico)						
Locação de Bens Móveis e Intangíveis (Frete e Excursão)						
Locação de Máquinas e Equipamentos (Vigilância Eletrônica)						
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Material e Serviço)						
Manutenção e Conservação de Bens Móveis (Material e Serviço)						
Manutenção e Conservação de Equipamentos						
Material de Acondicionamento e Embalagens						
Material de Cama, Mesa e Banho						
Material de Copa e Cozinha						
Material de Expediente						
Material de Limpeza e Produção de Higienização						
Material de Processamento de Dados						
Material de Proteção e Segurança						
Material de Proteção e Segurança (EPI's Equipe de Cozinha e Serviços Gerais)						
					R\$ 102.139,44	
Material de Sinalização Visual e Afins						
Material Educativo e Esportivo (Pedagógico)						
Material Elétrico e Eletrônico						
Material Hospitalar						
Material para Festividades e Homenagens						
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Locação de Brinquedo)						
Serviço de Água e Esgoto						
Serviço de Cópia e Reprodução de Documentos (Cópia e Locação)						
Serviço de Energia Elétrica						
Serviço de Limpeza e Conservação						
Serviço de Perícias Médicas por Benefícios						
Uniformes, Tecidos e Aviamentos (Alunos)						
Uniformes, Tecidos e Aviamentos (Profissionais)						

Marilene S. Santana Pimenta
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Betim

Maria Aparecida Alves Vaz
CPF: 075.699.688-08
Representante Legal
IDES - MG

Subtotal das Despesas para Consumo					R\$	102.139,44	06	
Total das Despesas Operacionais - 1 + 5 + 6					R\$	1.721.332,46	07	
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM CUSTOS INDIRETOS (conforme art. 52 do Decreto Municipal 45.241, de 19/03/2024)								
Valores Expressos em Reais (R\$)								
11.1 - Despesas de Capital - Permanente								
Tipo da Despesa (Descrição conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)					Total			
					R\$	-		
Total Despesa de Capital					R\$	-	08	
11.2 - Despesas com Pessoal (Custos Indiretos)								
Cargos	Qtde	Valor	Unitário Mensal	Período	Total			
		R\$	-		R\$	-		
					R\$	-		
(3) Valor total da diferença salarial de todo o quadro de funcionários, retroativa ao(s) mês(es) de ____.								
conforme previsto em convenção coletiva e referente ao reajuste do salário mínimo através MP Nº ____/20__.								
Total de Funcionários		00						
(3) Campo deve ser preenchido somente em caso de Aditivo para readequação de valores, que incluam o reajuste salarial previsto em convenção coletiva								
Subtotal das Despesas com Pessoal					R\$	-	09	

11.2.1 - Memória de Cálculo de Encargos Trabalhistas (Custos Indiretos)

Grupo A - Encargos Sociais Sobre os Salários				
01 - INSS - 20%	20%	R\$	-	R\$ -
02 - CALCULO DO RAT/SAT - 2%	2%	R\$	-	R\$ -
03 - INSS OUTRAS ENTIDADES - 5,5%	5,50%	R\$	-	R\$ -
Subtotal INSS patronal - 27,5%			R\$	-
Grupo B - Encargos Sociais Sobre os Salários				
01 - FGTS - 8%	8%	R\$	-	R\$ -
02 - FGTS 40% - 3,20%	3,20%	R\$	-	R\$ -
03 - PIS SOBRE A FOLHA - 1%	1%	R\$	-	R\$ -
Subtotal FGTS / PIS - 12,20%			R\$	-
Grupo C - Encargos Sociais				
01 - FÉRIAS + 1/3 FÉRIAS - 2,78%	2,78%	R\$	-	R\$ -
02 - 13º SALÁRIO - 8,33%	8,33%	R\$	-	R\$ -
Subtotal Grupo C - Férias + 1/3 Férias + 13º Salário - 11,11%			R\$	-

Marilene S. Santana Pimenta
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Betim

Maria Aparecida Alves Vaz
CPF: 075.699.688-08
Representante Legal
IDES - MG

Grupo D - Encargos Sociais Sobre Férias + 1/3 Férias + 13º Salário							
01 - INSS - 3,89%	3,89%	R\$	-	R\$			-
02 - CALCULO DO RAT/SAT - 0,39%	0,39%	R\$	-	R\$			-
03 - INSS OUTRAS ENTIDADES - 1,07%	1,07%	R\$	-	R\$			-
Subtotal INSS patronal sobre o Grupo C - 5,3%				R\$			-
Grupo E - Encargos Sociais Sobre Férias + 1/3 Férias + 13º Salário							
01 - FGTS - 1,56%	1,56%	R\$	-	R\$			-
02 - FGTS 40% - 0,62%	0,62%	R\$	-	R\$			-
03 - PIS SOBRE A FOLHA - 0,19%	0,19%	R\$	-	R\$			-
Subtotal FGTS / PIS sobre o Grupo C - 2,37%				R\$	-		
Valor da apropriação ref. benefício da Contribuição Previdenciária Lei 12.101/2009 - INSS Patronal					R\$	-	10
11.2.2 - Obrigações Trabalhistas/Benefícios					Valores Expressos em Reais (R\$)		
Tipo	Quantidade Funcionários	Valor Mensal	Quantidade de meses	Total			
Vale Transporte		R\$ -		R\$ -			
Vale Alimentação		R\$ -		R\$ -			
Abono por Exercício de Função (Especificar Cargos que Recebem)		R\$ -		R\$ -			
				R\$ -			
Subtotal das obrigações Trabalhistas/Benefícios				R\$ -			
Total das Provisões de Encargos Sociais + Obrigações Trabalhistas/Benefícios - Valor da Apropriação ref. Benefício INSS Patronal - 27,5%				R\$ -	R\$ -	11	
Total das Despesas de Pessoal				09 + 10 + 11	R\$ -	12	
11.3. - Despesas Operacionais (Custos Indiretos)					Valores Expressos em Reais (R\$)		
Tipo da Despesa (Descrição conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)					Total		
Serviços de Telecomunicação (Telefonia e Internet) ✓					R\$ 163.940,52		
Serviços Técnicos Profissionais (Contabilidade) ✓							
Serviços Técnicos Profissionais (Engenharia) ✓							
Subtotal das Despesas Operacionais (Custos Indiretos)					R\$ 163.940,52	13	
Total da Despesa de Custos Indiretos 08 + 12 + 13					R\$ 163.940,52	14	
Conforme previsto no art. 52 do Decreto Municipal 45.241, de 19/03/2024							
Total Geral do Valor das Despesas da Parceria 7 + 14					R\$ 1.885.272,98	15	

Marilene S. Santana Pimenta
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Betim

Marilene Aparecida Alves Vaz
CPF: 075.699.688-08
Representante Legal
IDES - MG

12 - Demonstrativo das Despesas de Capital, Pessoal e/ou Operacional da Entidade custeadas com a Isenção de Contribuição Previdenciária Patronal - 27,5% concedida pela Lei 12.101/2009 incidente sobre a Despesa com:					
Apropriação do valor referente à isenção da contribuição previdenciária patronal			303.493,83		
12.1 - Despesas de Capital - Permanente (Cota Patronal)					Valores Expressos em Reais (R\$)
Tipo da Despesa (Descrição conforme Portaria 448 de 13/09/2002)				Total	
Equipamentos Processamento de Dados (Notebook)				R\$ 72.427,14	
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (Ventilador)					
Mobiliário em Geral (Armário em Aço 2 Portas / 4 Prateleiras)					
Mobiliário em Geral (Cama Empilhavel)					
Mobiliário em Geral (Conjunto Aluno 1 - 1 Mesa + 1 Cadeira)					
Mobiliário em Geral (Mesa de Trabalho)					
Total Despesa de Capital				R\$ 72.427,14	16
12.2.Despesas com Pessoal (Cota Patronal)		Qtde	Valor Unitário Mensal	Período	Total
Analista Financeiro		01	R\$ 2.703,68	12	R\$ 32.444,16
			R\$ -		R\$ -
			R\$ -		R\$ -
			R\$ -		R\$ -
			R\$ -		R\$ -
			R\$ -		R\$ -
			R\$ -		R\$ -
Total de Funcionários (Cota Patronal)		01			
Subtotal das Despesas com Pessoal (Cota Patronal)				R\$ 32.444,16	17
12.2.1 - Memória de Cálculo de Encargos Trabalhistas (Custos Indiretos)					
Grupo B - Encargos Sociais Sobre os Salários					
01 - FGTS - 8%	8%	R\$ 32.444,16	R\$ 2.595,53		
02 - FGTS 40% - 3,20%	3,20%	R\$ 32.444,16	R\$ 1.038,21		
03 - PIS SOBRE A FOLHA - 1%	1%	R\$ 32.444,16	R\$ 324,44		
Subtotal FGTS / PIS - 12,20%			R\$ 3.958,19		
Grupo C - Encargos Sociais					
01 - FÉRIAS + 1/3 FÉRIAS - 2,78%	2,78%	R\$ 32.444,16	R\$ 901,95		
02 - 13º SALARIO - 8,33%	8,33%	R\$ 32.444,16	R\$ 2.702,60		
Subtotal Grupo C - Férias + 1/3 Férias + 13º Salário - 11,11%			R\$ 3.604,55		

Grupo E - Encargos Sociais Sobre Férias + 1/3 Férias + 13º Salário				
01 - FGTS - 1,56%	1,56%	R\$	32.444,16	R\$ 506,13
02 - FGTS 40% - 0,62%	0,62%	R\$	32.444,16	R\$ 201,15
03 - PIS SOBRE A FOLHA - 0,19%	0,19%	R\$	32.444,16	R\$ 61,64
Subtotal FGTS / PIS sobre o Grupo C - 2,37%				R\$ 768,93

12.2.2 - Obrigações Trabalhistas/Benefícios

Valores Expressos em Reais (R\$)

Tipo	Quantidade Funcionários	Valor Mensal	Quantidade de meses	Total
Vale Transporte	01	R\$ 238,00	11	R\$ 1.644,68
Vale Alimentação	01	R\$ 300,00	12	R\$ 3.600,00
Abono por Exercício de Função	00	R\$ 100,00	0	R\$ -
				R\$ -
Subtotal das obrigações Trabalhistas/Benefícios				R\$ 5.244,68

Total das Provisões de Encargos Sociais + Obrigações Trabalhistas/Benefícios		R\$ 13.576,34	R\$ 13.576,34	18
Total das Despesas de Pessoal - Cota Patronal		R\$ 46.020,50		19

12.3 - Despesas Operacionais (Cota Patronal)

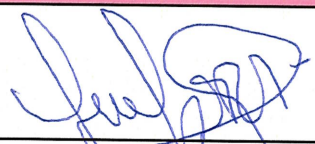
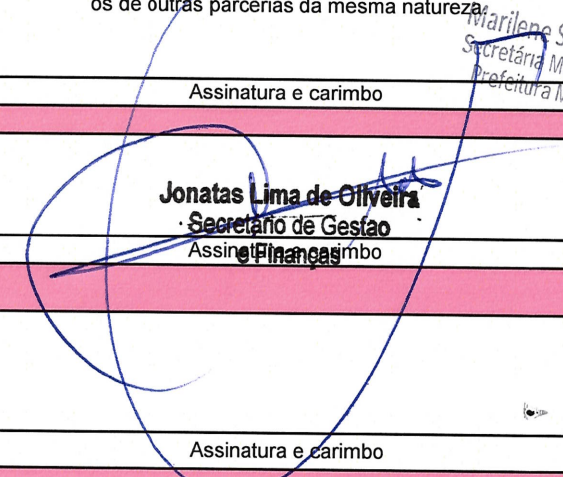
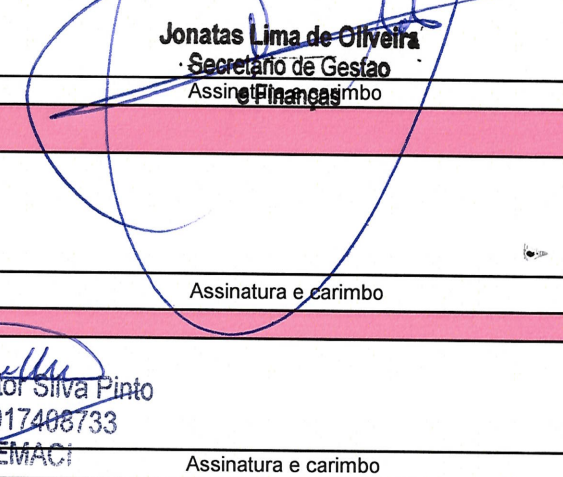
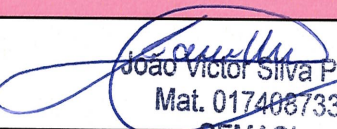
Despesas (Descrição conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)	Total
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	
Gás engarrafado	
Gás engarrafado (Recarga e Manutenção de Extintores)	
Gêneros de Alimentação (para crianças com restrições alimentares atestado por laudo médico)	
Locação de Bens Móveis e Intangíveis (Frete e Excursão)	
Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intangíveis (Locação de Veículo)	
Locação de Máquinas e Equipamentos (Vigilância Eletrônica)	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Material e Serviço)	
Manutenção e Conservação de Bens Móveis (Material e Serviço)	
Manutenção e Conservação de Equipamentos	
Material de Acondicionamento e Embalagens	
Material de Cama, Mesa e Banho	
Material de Copa e Cozinha	
Material de Expediente	
Material de Limpeza e Produção de Higienização	
Material de Processamento de Dados	
Material de Proteção e Segurança	
Material de Proteção e Segurança (EPI's Equipe de Cozinha e Serviços Gerais)	
Material de Sinalização Visual e Afins	
Material Educativo e Esportivo (Pedagógico)	
Material Elétrico e Eletrônico	
Material Hospitalar	
Material para Festividades e Homenagens	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Contratação de Menor Aprendiz + Curso de Programa de Aprendizagem)	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Emissão de Certificados Digitais)	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Laudo de Habitabilidade)	
R\$	185.046,19

Atualizado em 26 de março de 2024

JUNHO			
1ª PARCELA	2025	R\$	-
JULHO			
2ª PARCELA	2025	R\$	-
AGOSTO			
3ª PARCELA	2025	R\$	-
SETEMBRO			
4ª PARCELA	2025	R\$	-
OUTUBRO			
5ª PARCELA	2025	R\$	149.099,50
NOVEMBRO			
6ª PARCELA	2025	R\$	149.099,50
DEZEMBRO			
7ª PARCELA	2025	R\$	149.099,50
SUBTOTAL DO DESEMBOLSO - 2025		R\$	447.298,50
JANEIRO			
8ª PARCELA	2026	R\$	149.099,50
FEVEREIRO			
9ª PARCELA	2026	R\$	149.099,50
MARÇO			
10ª PARCELA	2026	R\$	149.099,50
ABRIL			
11ª PARCELA	2026	R\$	149.099,50
MAIO			
12ª PARCELA	2026	R\$	149.099,47
SUBTOTAL DO DESEMBOLSO - 2026		R\$	745.497,47
SALDO REPROGRAMÁVEL CONFORME DEMONSTRATIVO		R\$	692.477,01

Marilene S. Santana Pimenta
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Betim

Maria Aparecida Alves Vaz
CPF: 075.699.688-08
Representante Legal
IDES - MG

TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO PARA A PARCERIA (VALOR TOTAL DOS DESEMBOLSOS + SALDO REPROGRAMÁVEL, CASO SEJA UTILIZADO)		R\$	1.885.272,98
15 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
		 Maria Aparecida Alves Vaz CPF: 075.699.688-08 Representante Legal IDES - MG	
Local e Data		Assinatura e carimbo do Representante Legal	
16 – TITULAR DA SECRETARIA/ÓRGÃO GESTOR DA PARCERIA			
		Declaro que os custos apresentados neste Plano de Trabalho estão compatíveis com o disposto no art. 37, § 1º do Decreto Municipal nº 45.241/2024, sendo compatíveis os custos apresentados com os praticados no mercado ou com os de outras parcerias da mesma natureza.	
Local e Data		Assinatura e carimbo	
17 – TITULAR DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ÁREA (SE HOUVER)			
		 Marilene S. Santana Pimenta Secretária Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Betim	
Local e Data		Assinatura e carimbo	
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS / SEFPLAGOO			
		 Jonatas Lima de Oliveira Secretário de Gestão e Finanças	
Local e Data		Assinatura e carimbo	
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO			
		 João Victor Silva Pinto Mat. 017408/33 SEMACE	
Local e Data		Assinatura e carimbo	
Betim 30 de maio de 2026			

1300
20